

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

PORTARIA Nº. 082/2023

“Dispõe sobre a averbação da conversão em tempo comum do tempo de serviço em atividade especial insalubre à servidora “MÁRCIA DE FÁTIMA SOARES”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 40, § 4º inciso II, da Constituição Federal, c/c Súmula Vinculante 33 do STF e do Tema 942 do STF com o art. 57 da Lei 8.213/91, **AVERBAR A CONVERSÃO DO TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE ESPECIAL INSALUBRE EM TEMPO COMUM**, à servidora Sra. **MÁRCIA DE FÁTIMA SOARES**, efetiva no cargo de Dentista, nomeada em 02/05/1994, matrícula 142-8, **25 (anos) 06 (meses) e 21 (dias)**, conforme Processo Administrativo de Conversão LAVRASPREV nº 2022-14-001- CETC, a saber:

- *Tempo de serviço público como dentista em atividade especial insalubre – 02/05/1994 a 12/11/2019 (25 anos 06 meses 21 dias)*
- *Tempo Especial líquido: 25 anos 06 meses 21 dias*
- *Tempo Líquido Convertido: (30 anos 07 mês e 20 dias)*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 28 de setembro de 2023.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente